



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 15
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. ----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE** e **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, por estes se encontrarem de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXX00

000

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir o único munícipe presente:-----

---- **Luís Manuel Rodrigues David**, residente na Rua 3 de Janeiro, n.º 41, na localidade de Campina, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitar o ponto de situação das questões apresentadas na reunião de 07 de agosto de 2015, designadamente:-----

- a) A colocação de uma passadeira para peões, junto à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Pisão, sita na Rua da Escola, em Matas – União de Freguesias de Matas e Cercal; -----
- b) A colocação de sinalização vertical que delimitasse a passagem de transportes pesados na referida rua, também junto àquele estabelecimento escolar. -----

---- Solicitou ainda ao Senhor Presidente o que tem a dizer sobre o assunto a seguir exposto e se o mesmo se encontra referenciado em ata ou em qualquer outro documento: “O senhor Manuel Pereira tirou as talas (artefactos de cimento) na vedação da EB1 de Pisão-Matas, a confrontar com ele, atrás da escola, cavou a terra, fez um muro de vedação, deixou o terreno da escola em rampa para ter uma estrada como serventia. Os artefactos de cimento eram da escola e desapareceram. O marco nunca mais o vi e atualmente não vejo qualquer marcação em que se percebam quais são os limites do terreno da escola. Passado um ano a família do senhor Manuel serve-se diariamente do terreno da escola como serventia. Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara disse que não tinha conhecimento nenhum e que se iria informar. -----

---- Do lado nascente da escola foi o Centro Social de Matas que retirou a vedação em artefactos de cimento, removeu as terras e replantou as árvores da escola, tendo secado praticamente todas. No dia 20 de maio de 2015 foi destruído uma parte de muro da escola a confrontar com a estrada. Atualmente essa faixa de terreno da escola que foi desaterrada, está ocupada com um ecoponto, um caixote do lixo e um depósito de materiais de construção (lancis para passeios, paralelos de pedra para passeios, bolos de cimento e areia)”. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que se recorda dos assuntos expostos, de que os mesmos foram registados em ata e ainda de que incumbiu, à data, os respetivos serviços de lhes dar o devido seguimento, pelo que irá averiguar o ponto de situação das questões em causa.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**, para alertar para o seguinte:-----

- a) Que continuam em mau estado de conservação os bancos dos jardins públicos, tal como havia já chamado à atenção na reunião de 04 de março de 2016; -----
- b) Que a baliza do ringue sito no Parque da Cidade António Teixeira não está fixa, colocando em perigo os utentes daquele espaço. -----

---- O **Senhor Presidente** tomou nota das situações expostas e referiu que irá incumbir os serviços da resolução das mesmas. -----

---- Seguidamente tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para: -----

- a) Propor um voto de reconhecimento, também subscrito por todos os membros do executivo, que a seguir se transcreve: “Terminou no passado domingo o Campeonato de Futebol do Inatel. -----

---- O Grupo Desportivo e Cultural de Seíça disputou a fase distrital, tendo vencido a sua série, o que lhe permitiu o apuramento para disputar a Série 1 do Campeonato Distrital, onde se apurou o respetivo Campeão. -----

---- Nessa fase, o Clube conseguiu o apuramento para a final Distrital, que disputou com o Centro Cultura e Desportivo da Amoreira, e onde obteve o título de Vice-campeão, o que lhe permitiu ter acesso à fase final nacional do campeonato. -----

---- Aí participaram 16 equipas, tendo pela primeira vez, na história do clube e do concelho, conquistado brilhantemente o título de campeão nacional, feito que deve ser reconhecido pelo executivo municipal. -----

---- Face ao atrás exposto, e ao êxito desportivo alcançado, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, propõem um voto de reconhecimento a esta Associação. -----

---- Caso o mesmo seja aprovado, deve ser dado conhecimento ao Grupo Desportivo e Cultural de Seíça.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DELE DAR CONHECIMENTO AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA. -----

- b) Dar conhecimento que o procedimento concursal referente à requalificação das rotundas “norte” e “sul”, em Fátima, ainda não está publicado no portal *base.gov*, lamentando que o mesmo ainda não esteja devidamente formalizado;

---- O **Senhor Presidente** informou de que já assinou o respetivo contrato.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Questionar se já se iniciaram os trabalhos relativos à empreitada de “Requalificação urbana da Freguesia de Freixianda – Variante António dos Santos Costa e Rua da Escola”; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que os mesmos já tiveram início.-----

- d) Questionar como se deslocaram, os Senhores Presidentes da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesias e Vereadores em Regime de Permanência e quem suportou os custos dessa deslocação, no seguimento do convite para uma visita ao Parlamento, efetuado pelo Deputado António Gameiro; -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que se deslocou em viatura e que desconhece como se deslocaram os restantes convidados.-----

- e) Questionar, no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, que projetos estão em condições de serem executados a curto prazo, face à comunicação anunciada pelo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, Dr. Nelson de Souza, a dar conta de que os Municípios que iniciarem projetos financiados com verbas comunitárias, durante este ano, beneficiam de mais 10% de fundos ou de mais 7,5% se arrancarem no primeiro trimestre de 2017. Termina a referir que aquele Secretário de Estado convidou todos os autarcas a participarem num seminário, que terá lugar no próximo dia 06 de julho em curso, para dar a conhecer essas medidas de fundos adicionais;-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que esses incentivos têm como objetivo acelerar a execução de projetos, considerando que o Quadro Comunitário em vigor possui uma reduzida taxa de execução.-----

---- Salientou ainda que os projetos incluídos naquele plano estratégico se encontram em execução. -----

- f) Questionar quais os projetos a concretizar no âmbito da eficiência energética. --

---- O **Senhor Presidente** informou de que se está internamente a estudar, em articulação com a EDP Distribuição – Energia, S.A., projetos de substituição de lâmpadas dos postes de iluminação pública por lâmpadas LED. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- g) Propor que, após o encerramento do 3.º Encontro Ourém – Minas Gerais, que teve início no dia 29 de junho findo e que termina no dia 02 de julho em curso, sejam apresentados, em reunião de Câmara, os resultados práticos, nomeadamente aspetos positivos e negativos desse encontro. -----
- h) Solicitar que, no âmbito do protocolo celebrado em 26 de junho de 2015, com a **Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa**, sejam apresentados resultados quanto ao impacto e papel do Município nessa parceria e bem assim quais as empresas que usufruíram dessa situação. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 30 de junho findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consulta e confirmação, no valor de 2.068.846,98€: 1276, 1363, 1406, 1450, 1475, 1543, 1544, 1548, 1554, 1557 a 1560, 1563 a 1586, 1588 a 1655, 1656/1, 1656/2, 1656/3, 1656/4, 1656/5, 1656/6, 1656/7, 1657/1, 1657/2, 1657/3, 1657/4, 1657/5, 1657/6, 1657/7, 1657/8, 1658/1, 1658/2, 1658/3, 1658/4, 1658/5, 1658/6, 1658/7, 1659/1, 1659/2, 1659/3, 1659/4, 1659/5, 1659/6, 1659/7, 1659/8, 1659/9, 1660/1, 1660/2, 1660/3, 1660/4, 1660/5, 1660/6, 1660/7, 1661/1, 1661/2, 1661/3, 1661/4, 1661/5, 1661/6, 1661/7, 1662/1, 1662/2, 1662/3, 1662/4, 1662/5, 1662/6, 1663/1, 1663/2, 1663/3, 1663/4, 1663/5, 1663/6, 1663/7, 1664/1, 1664/2, 1664/3, 1664/4, 1664/5, 1664/6, 1664/7, 1665/1, 1665/2, 1665/3, 1665/4, 1665/5, 1665/6, 1666/1, 1666/2, 1666/3, 1666/4, 1666/5, 1667/1, 1667/2, 1667/3, 1668/1, 1668/2, 1668/3, 1668/4, 1668/5, 1669/1, 1669/2, 1669/3, 1669/4, 1669/5, 1670/1, 1670/2, 1670/3, 1670/4, 1670/5, 1671/1, 1672/1, 1673/1, 1673/2, 1673/3, 1674/1, 1674/2, 1674/3, 1674/4, 1674/5, 1675/1, 1675/2, 1675/3, 1675/4, 1676 a 1706, 1708 a 1735, 1738, 1740, 1741, 1743, 1747, 1749, 1752 a 1757 e 1759. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 15.719/2016, sobre o pedido de **José da Conceição Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,72 hectares, em Poças, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 88/16, de 02 de junho findo, a anexar o seu parecer de referência 040/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 17 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Aprovo. -----

---- À reunião para ratificar. -----

---- Remeter resposta imediata.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 17.103/2016, sobre o pedido de **Manuel Carriço Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,26 hectares, no sítio de Costa do Forno e de 0,22 hectares no sítio de Matas, na localidade de Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 93/16, de 21 de junho findo, a anexar o seu parecer de referência 043/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 17.104/2016, sobre o pedido de **Silvério Simões**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,22 hectares, nos sítios de Pinheirinho e Chieira, em Lavradio e Casa Caiada respetivamente, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 92/16, de 17 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 042/RJAAR/2016, que dá conta de que o pedido referente à propriedade sita em Pinheirinho, não cumpre o estipulado no n.º 5 do Decreto n.º 13658/1927, de 23 de maio, na redação dada pelo Decreto n.º 16953/1929, de 13 de junho e de que, quanto à propriedade sita em Chieira nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 17.298/2016, sobre o pedido de **Eduardo Rogério de Oliveira Homem**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,38 hectares, na localidade de Carregal, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 95/16, de 21 de junho findo, a anexar o seu parecer de referência 044/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

000

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP 1) -----

= RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO ANO 2015 = -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 11/2016, datada de 28 de junho findo, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

1. A redação do artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adaptou aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (e respetivas alterações), determina, que a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo;-----
2. Nos termos do artigo 8º do mesmo diploma, a avaliação do desempenho das unidades realiza-se com base nos seguintes parâmetros: a) «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados; b) «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; c) «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores. Para avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo são ainda estabelecidos os seguintes níveis de graduação: a) Superou o objetivo; b) Atingiu o objetivo; c) Não atingiu o objetivo; -----
3. De acordo com o estipulado no artigo 10º, a unidade orgânica deve apresentar, até 15 de abril do ano seguinte àquele a que se refere a avaliação, um relatório



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de desempenho ao membro do executivo de que dependa, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados, tendo em conta os objetivos anualmente fixados, sendo acompanhado da seguinte informação: a) Apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, por parte dos utilizadores com destaque quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos; b) As causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes; c) As medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do seu desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir; d) A audição dos trabalhadores na auto-avaliação dos serviços;-----

4. A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: a) *Desempenho bom*, atingiu todos os objetivos, superando alguns; b) *Desempenho satisfatório*, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; c) *Desempenho insuficiente*, não atingiu os objetivos mais relevantes; -----
5. De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, compete, em cada município, à **respetiva câmara municipal, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.** -----
6. Os membros do órgão executivo procederam à avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1), em observância à anterior estrutura orgânica, referente ao ano 2015, constante nos relatórios de avaliação apresentados pelos respetivos dirigentes.-----

---- Face ao exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 12º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se: -----

1. Que a Câmara Municipal **ratifique as avaliações** de desempenho atribuídas pelos membros do executivo às **unidades orgânicas diretamente dependentes dos mesmos, nos termos seguintes e de acordo com os respetivos relatórios de desempenho:** -----

Unidades Orgânicas	Propostas de Avaliação
DEAS - Divisão de Educação e Assuntos Sociais	Desempenho Bom
DAC - Divisão de Ação Cultural	Desempenho Bom
DAP - Departamento de Administração e Planeamento	Desempenho Bom
DA - Divisão de Ambiente	Desempenho Bom
DPOT - Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território	Desempenho Bom
DTIC - Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação	Desempenho Bom
DGU - Divisão de Gestão Urbanística	Desempenho Bom



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEP - Divisão de Estudos e Projetos	Desempenho Bom
DOM - Divisão de Obras Municipais	Desempenho Bom

2. Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no artigo 26º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o disposto na linha i) do artigo 5º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 12.º, DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 18/2009, DE 04 DE SETEMBRO, AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DEPENDENTES DO EXECUTIVO, CONFORME PROPOSTA DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, PUBLICITAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26.º, DO CITADO DIPLOMA. -----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por não ter interferência direta na definição dos objetivos bem como na avaliação das unidades orgânicas em causa e por considerar ainda que alguns dos relatórios apresentados não estão devidamente preenchidos.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.274/2016, de **Luciano Ferreira Ribeiro**, residente na Rua dos Amieiros, n.º 15, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, sito em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 756 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Maria Ribeiro, a sul e a poente com Jacinta Ferreira Ribeiro e a nascente com Emília Ferreira Ribeiro e Idalina Ferreira Ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 5205 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. --

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 140/16, de 24 do mês findo, da **Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada desse mesmo dia, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.514/2016, de **Fernando Manuel Henriques Pousada**, residente na Rua do Vale da Viúva, n.º 30, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Casais Galegos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 1155 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Jorge Pinto e a poente com Joaquim Carlota, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo n.º 29122 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1054/Casal dos Bernardos.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 139/16, datada de 17 do mês findo, da **Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

RATIFICAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM PROCESSOS JUDICIAIS-----

---- 1. Relativamente ao assunto acima referenciado, foi apresentada a informação n.º 8/16, datada de 02 de junho findo, da **Contabilidade**, a colocar à consideração superior a ratificação do pagamento dos montantes que se passam a especificar, referentes aos processos judiciais, que de igual modo se indicam: -----

- Processo n.º 1441/12.BELRA (Autor: Companhia de Seguros Zurich Insurance Public Limited Company) – 306,00€; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Processo n.º 743/11.3BELRA (Autor: BNP PARIBAS FACTOR Instituição Financeira de Crédito, S.A.) – 2125,71€; -----
- Processo n.º 743/11.3BELRA (Autor: BNP PARIBAS FACTOR Instituição Financeira de Crédito, S.A.) – 1032,92€; -----
- Processo n.º 1108/06.4BELRA (Autor: Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.) – 204,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO, OS DESPACHOS DO **SENHOR PRESIDENTE**, QUE AUTORIZARAM OS PAGAMENTOS DOS MONTANTES SUPRA MENCIONADOS. -----

---- 2. Ainda sobre o assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 9/16, datada de 15 de junho findo, do **Contabilidade**, a colocar à consideração superior a ratificação do pagamento dos montantes que se passam a especificar, referentes aos processos judiciais, que de igual modo se indicam: -----

- Processo n.º 953/14.1BELRA (Autor: Recreio d’Amizade, Limitada) – 102,00€;
- Processo n.º 1326/11.3TBVNO (Autor: Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima) – 4.760,40€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO, OS DESPACHOS DO **SENHOR PRESIDENTE**, QUE AUTORIZARAM OS PAGAMENTOS DOS MONTANTES SUPRA MENCIONADOS. -----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE ENERGIA – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO-----

= RELATÓRIO FINAL = -----

---- Foi apreciado o relatório final, datado de 15 de junho findo, do **Júri** constituído para o presente procedimento, que a seguir se transcreve: “Aos quinze dias do mês de Junho de 2016, reuniu na Sala de Reuniões do Edifício sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Dirigente da Subunidade Orgânica de 3º. Grau de Fiscalização e Contencioso, **Vítor Manuel de Sousa Dias**, pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, **Rui Miguel Costa Teixeira**, e pelo Técnico Superior, **Fernando José da Silva Morgado**, em substituição do responsável pela Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, por se encontrar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ausente, do qual o primeiro é presidente, a fim de emitirem relatório final nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) -----

---- Depois de realizado o relatório preliminar, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do CCP, foi o mesmo enviado aos concorrentes, **a 06 de Junho de 2016**, através da plataforma electrónica, de acordo com o artigo 123.º do CCP.-----

---- Neste dia (15/06/2016) o júri constatou que não foram apresentadas quaisquer observações efectuadas ao abrigo do exercício de audiência prévia, pelo que se mantém o conteúdo do relatório preliminar-----

---- Assim, e nos termos do artigo 124.º do CCP, o júri delibera manter o conteúdo do relatório preliminar realizado na reunião de 06 de Junho de 2016, com o qual concorda, e para o qual remete, e que a seguir se anexa, para todos os efeitos legais.---

---- O júri ainda delibera: -----

1 - Propor a adjudicação do fornecimento dos 3 lotes, ao Concorrente **GALP POWER, S.A.**: Lote 1 – Média Tensão (MT) – **196.580,40 €**; Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) – **41.494,78 €**; Lote 3 – Baixa Tensão Normal (BTN) - **1.210.511,00 €**, todos os valores excluindo o IVA, e pelo prazo de **365 dias** -----

2 - Propor, nos termos da parte final do n.º 1, do artigo 122.º do CCP, a seguinte “ordenação”:------

Ordenação	Concorrentes	Lote 1 – Média Tensão (MT)	Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)	Lote 3 – Baixa Tensão Normal (BTN)
1.º lugar	GALP POWER, S.A.	196.580,40 €	41.494,78 €	1.210.511,00 €
2.º lugar	EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A.	197.036,37 €	45.229,29 €	1.224.110,39 €

3)- Remeter todo o processo à entidade adjudicante para decisão. -----

---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO EM APREÇO;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR À FIRMA **GALP POWER, S.A.**, COM SEDE NA RUA TOMÁS DA FONSECA, TORRE C, DA FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA, EM LISBOA, O **FORNECIMENTO DE ENERGIA**, CONFORME A SEGUIR SE DESCRIMINA E PELO PRAZO DE 365 DIAS: -----

- LOTE 1 – MÉDIA TENSÃO (MT) – 196.580,40€ + IVA; -----
- LOTE 2 – BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) – 41.494,78€ + IVA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- LOTE 3 – BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) – 1.210.511,00€ + IVA. -----

OOXXXOO

OOO

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO “CAMINHO MUNICIPAL MATAS/ESPITE – 2.º FASE” -----

= RELATÓRIO FINAL = -----

---- Foi apreciado o relatório final, datado de 24 de junho findo, do **Júri** constituído para o presente procedimento, que se passa a transcrever: “ Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2016, reuniu na Sala de Reuniões, do Piso 0, do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Dirigente da Subunidade Orgânica de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso, **Vítor Manuel de Sousa Dias**, o Técnico Superior **Luís Paulo dos Santos Rato Niza Ribeiro** e o Técnico Superior **Paulo Sérgio Dias de Oliveira**, do qual o primeiro é presidente, a fim de emitirem relatório final nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP). -----

---- Depois de realizado o relatório preliminar, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do CCP, foi o mesmo enviado a todos os concorrentes, através da plataforma electrónica Gatewit, no dia 8 de Junho do corrente ano, nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP.-----

---- A 15 de Junho deste ano (dentro do período de audiência prévia), a única empresa a entregar resposta foi a Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., conforme anexo (Anexo I). -----

---- Refere a empresa que “...uma correta interpretação das peças do procedimento, no ponto 16.2...conduziria, necessariamente, a um resultado diferente daquele que é exposto pelo Júri do Concurso...”, porquanto o Júri do Concurso deveria “...excluir as propostas dos 3 primeiros classificados pois as empresas possuem os mesmos administradores em comum, tratando-se de um **Grupo Económico**...”. -----

---- Relata também no Ponto 4, que outra empresa do **grupo MCA** – Construções e Obras Públicas, a Imobrunês – Empreendimentos Imobiliários, S.A. foi excluída de um concurso (lançado por este município) pois de acordo com o Relatório Preliminar deste município (que cita) refere-se que “...de acordo com as orientações / procedimentos internos do Município de Ourém, as entidades que possuem a mesma morada e/ou administração, reportam conjuntamente para os limites impostos no n.º 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos (CCP), atendendo aos princípios da igualdade, transparência e da concorrência referido CCP.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Uma leitura atenta ao Relatório que conduziu à exclusão do referido concorrente no outro procedimento lançado pelo município de Ourém facilmente se concluiu que essa exclusão é por força dos limites imposto no n.º 2 do art. 113.º do CCP. Ora o artigo 113.º do CCP aplica-se exclusivamente aos Ajustes Directos onde a Entidade Adjudicante convida as empresas a apresentar propostas. -----

---- No actual procedimento, um Concurso Público, não são aplicadas as normas constantes no referido artigo, porquanto as empresas não são escolhidas a apresentar proposta mas são livres para se apresentarem a concurso. -----

---- Sobre o exposto no n.º 6 onde o concorrente coloca em causa o princípio da livre concorrência, pelo facto de concorrerem várias entidades controladas pelo mesmos administradores em condições de tirar vantagem em eventual sorteio com outras entidades que concorrerem individualmente, é, na óptica do Júri do Procedimento uma falsa questão porquanto não foi violado qualquer preceito legal. Para que conste o CCP não estabelece qualquer impedimento pelo facto de uma ou várias empresas se apresentarem a concurso público isoladamente, independentemente de serem ou não controladas pelos mesmos administradores. Por outro lado, a questão relacionada com a hipotética vantagem no sorteio não se coloca, uma vez que as empresas admitidas a sorteio, são as três que apesar de concorrerem isoladamente, apresentam melhor preço a concurso. -----

---- Assim, e nos termos do artigo 124.º do CCP, o júri delibera manter o conteúdo do relatório preliminar realizado na reunião de 8 de Junho de 2016, com o qual concorda, e para o qual remete, e que a seguir se anexa, para todos os efeitos legais. -----

---- O júri ainda delibera: -----

---- **1 –** Propor a adjudicação da empreitada ao concorrente **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **184.989,34 € (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos)**, mais IVA (6%) e pelo prazo de execução de 180 dias. -----

---- **2 -** Propor, nos termos da parte final do n.º 1, do artigo 122.º do CCP, a seguinte “ordenação” dos concorrentes:-----

ORDENAÇÃO FINAL	ORDEM DE SUBMISSÃO:	DESIGNAÇÃO DA EMPRESA:	Valor da proposta (€)	Prazo (dias)
1.º	6º	CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	184.989,34 €	180
2.º	7º	VERSUS - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	184.989,34 €	180
3.º	14º	POLAVE - CONSTRUÇÕES, LDA.	184.989,34 €	180
4.º	11º	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S. A.	196.939,47 €	180
5.º	19º	MAJOR, SANTOS & FILHOS, LDA	198.854,02 €	180



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.º	15º	MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A.	198.879,76 €	180
7.º	18º	CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	228.619,91 €	180
8.º	1º	AZINHEIRO - ENGENHARIA, SA.	230.655,97 €	180
9.º	13º	MATOS & NEVES, LDA.	236.038,02 €	180
10.º	17º	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	238.138,68 €	180
11.º	3º	TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	243.997,27 €	180
12.º	8º	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDA.	245.180,00 €	180
13.º	21º	CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A.	246.900,00 €	180
14.º	4º	LUSOSICÓ-CONSTRUÇÕES, S.A.	247.000,00 €	180
15.º	10º	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, LDA.	254.196,00 €	180
16.º	9º	ANTONIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	273.791,47 €	180
17.º	2º	SALTA REGRA, LDA.	274.545,44 €	180
18.º	16º	NETO SANTOS & LOPES, LDA.	277.888,00 €	180
19.º	5º	DESARFATE - DESATERROS DE FÁTIMA, LDA.	290.633,19 €	180
20.º	12º	MIRATERRA - OBRAS PÚBLICAS, LDA	299.898,88 €	180
21.º	20º	CONSTRUÇÕES DIVIREIS, LDA	301.410,98 €	180

---- 3 – Aprovar a presente ata. -----

---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO “CAMINHO MUNICIPAL MATAS/ESPITE – 2.º FASE” À FIRMA CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., COM SEDE NA RUA DE ANSIÃO, EM POMBAL, PELO VALOR DE **184.989,34 EUROS** (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS), VALOR DA SUA PROPOSTA E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **180 DIAS**, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL SUPRA TRANSCRITO.- -----

---- A Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, votou favoravelmente, tendo por base as considerações escritas no Relatório Final supra transcrito. -

OOXXXOO

OOO

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1356 – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS -----

= DOAÇÃO DE VAROLAS DE EUCALIPTOS = -----

---- No seguimento de carta registada sob o n.º 13.045/2016, do Agrupamento de Escuteiros indicado em título, a solicitar autorização para proceder ao corte de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

algumas varolas de eucaliptos, em propriedades deste Município, foi apreciada a informação n.º 122/16, datada de 31 de maio transato, do **Serviço de Património e Notariado**, a dar conta de que o corte das referidas varolas poderá ser efetuado no terreno, destinado à construção do campo de golfe, sito em Casal das Figueiras, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, com o acompanhamento daquele serviço.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 10 do mês findo, que se passa a transcrever: “Autorizo. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CASAL DA IGREJA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- O **Serviço de Património e Notariado**, através da sua informação n.º 123/16, de 03 de junho findo, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com o **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, sediado na Rua Padre João Pereira, n.º 2, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Casal da Igreja – Formigais, da dita união de freguesias, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais, sociais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE TERRENOS EM AGROAL -----

= APRECIAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO = -----

---- Através da informação n.º 124/16, de 03 de junho findo, o **Serviço de Património e Notariado** colocou à consideração superior a minuta do contrato de comodato a celebrar com **António José da Silva Pardal**, residente na Rua das Termas, s/n.º, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com a firma **Sociedade Hoteleira das Termas do Agroal, Limitada**, com sede na referida morada, com vista à cedência temporária e gratuita de terrenos sitos no Agroal, da dita união de freguesias, para apoio a utentes da praia fluvial de Agroal, válido pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO PROPOSTA, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

000

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE FONTAINHAS – SEIÇA-----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS = -----

---- Através de carta registada sob o n.º 12.606/2016, a associação mencionada em título, sedeada na Estrada de Seiça, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, solicitou a cedência de materiais de construção para conclusão dos arranjos exteriores do seu edifício sede. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 263, de 25 de maio último, a dar conta de que os materiais solicitados destinam-se à pavimentação do acesso ao edifício sede da associação e à construção de parte de um muro e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 5.409,89€. ----

---- Ouvido igualmente sobre a pretensão, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 27 do mês findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considerando que os materiais em causa existem em stock. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DOS MATERIAIS À **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE FONTAINHAS**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS.

OOXXXOO

000

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

= INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 176/16, datada de 27 de maio último, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **João Oliveira Lopes**, com a instalação sita no Beco da Vinha da Costa, n.º 21, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde 18 de junho de 2013, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 342/16, datada de 27 de maio último, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Elsa Patrícia dos Reis Henriques**, com a instalação sita na Rua do Barreiro, n.º 105, em Canhardo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

OOO

PROJETOS BASE PARA EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

= 1. FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA “ANTIGA” = -----

---- Através da informação n.º 399/16, de 28 de junho findo, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** anexou para aprovação, o projeto base, elaborado pela firma **Ecoserviços - Gestão de Sistemas Ecológicos, Limitada**, com sede na Estrada do Pau Queimado, n.º 622, em Montijo, para execução de infraestruturas da rede de esgotos domésticos nas localidades de Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima “antiga”, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas e estimativa orçamental, no montante de 1.890.000,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO BASE APRESENTADO.-----

---- Votou favoravelmente a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, considerando que a informação supra mencionada, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade conclui que o projeto base em apreço, encontra-se em condições técnicas de ser aprovado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL E FREGUESIA DE ESPITE – CERCAL, MATAS E ESPITE = -----

---- Através da informação n.º 400/16, de 28 de junho findo, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** anexou para aprovação, o projeto base, elaborado pela firma **Ecoserviços - Gestão de Sistemas Ecológicos, Limitada**, sediada na Estrada do Pau Queimado, n.º 622, em Montijo, para execução de infraestruturas da rede de esgotos domésticos nas localidades de Matas, Cercal e Espite, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas e estimativa orçamental, no montante de 950.000,00€.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO BASE APRESENTADO.-----

---- Votou favoravelmente a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, considerando que a informação supra mencionada, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade conclui que o projeto base em causa, encontra-se em condições técnicas de ser aprovado. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.379/2011, da firma **Henriques & Henriques, S.A.**, com sede na E.N. 356, n.º 19, em Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 372/16, de 09 de junho findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TARIFA DE RECOLHA CONSIGNADA-----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 319/16, datada de 18 de maio transato, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **370,66€**, à firma **Promicmarianos – Atividades Hoteleiras, Limitada**, com sede na Rua de São Paulo, n.º 2, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à tarifa de recolha consignada cobrada indevidamente na fatura da Be Water, S.A.. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 370,66 EUROS À FIRMA **PROMICMARIANOS – ATIVIDADES HOTELEIRAS, LIMITADA**. -----

OOXXXOO

000

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na reunião de 18 de março de 2016, na presença do requerimento registado sob o n.º 411/2016, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAI**S, sediada na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, em Freixianda, daquela união de freguesias, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao processo de construção da Casa Mortuária, sita em Ribeira do Fárrio, a Câmara deliberou submeter o pedido em apreço à apreciação da **Assembleia Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

---- Posteriormente a **Assembleia Municipal** em sua sessão realizada em 29 de abril último, aprovou por unanimidade, o pedido de isenção das referidas taxas. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 67/16, de 14 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Analisando o processo, será de salientar que em 29/12/2015 foram cobradas taxas referentes à apreciação no valor de 195,70 euros. Deste modo, na sequência da atribuição de uma isenção das taxas subjacentes, não será aplicável a figura da devolução de uma receita cobrada (a qual iria promover uma correção às receitas liquidadas e cobradas no próprio ano), porquanto já está vigente outro ano económico e consequentemente diferente orçamento (princípio da anualidade subjacente aos orçamentos públicos). -----

---- Consequentemente, a eventual isenção das taxas em referência incitam a ocorrência de um pagamento ao requerente, circunstância que configura a assunção de uma despesa pública, na medida em que irá afetar não a execução do orçamento da receita mas do orçamento da despesa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, considerando que está subjacente à deliberação do órgão executivo de 18 de março de 2016 e de 29 de abril de 2016, um ato consequente de despesa pública, sem que se tenha verificado a sua prévia regularidade financeira, desde logo, a existência de adequado enquadramento orçamental com registo, nomeadamente, de cabimento e da manifestação da existência de fundos disponíveis em observância à LCPA, induz a que as deliberações em referência sejam de efeito nulo. -----

---- Assim, propõe-se que seja promovida nova deliberação dos órgãos municipais a conceder a isenção em assunto (competência do órgão deliberativo), com autorização da despesa emergente (195,70 euros), salientando que, na presente, data, se verifica regularidade financeira para que o ato possa ser praticado, designadamente a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À consideração superior,”.-----

-----FACE À INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** SUPRA TRANSCRITA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2016 E DAR CONHECIMENTO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**; ----

SEGUNDO – SUBMETER, DE NOVO, O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO À APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO; -----

TERCEIRO – REEMBOLSAR A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**, DA IMPORTÂNCIA DE **195,70 EUROS**, JÁ LIQUIDADA AQUANDO DA APRECIAÇÃO DO CITADO PROCESSO, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO SE TAXAS SEJA APROVADO PELA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.--- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3862/2005, de **ANTÓNIO FAUSTINA PEREIRA**, residente na Rua da Calçada, n.º 601, na localidade de Cortes, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a requerer licença especial, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), para proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo das licenças n.ºs 815/1998 e 315/2007 (construção de uma moradia na Rua da Ladeirinha, n.º 152, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 190/16, de 24 de maio último, que se passa a transcrever: “**1. Da Pretensão:**-----

---- É solicitada licença especial para acabamentos. A pretensão tem como antecedente o alvará de licença de obras n.º 815/98 para construção de uma moradia unifamiliar, em Outeiro Gordo, Moita Redonda freguesia de Fátima, e o alvará de licença de obras de alteração n.º 315/2007.-----

---- **2. Do RJUE:**-----

---- **2.1.** O pedido é feito ao abrigo do artigo 88º do RJUE. De acordo com o referido artigo, quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. -----

---- **2.2.** De acordo com a Memória Descritiva, foto e a informação da fiscalização, no presente caso, para a conclusão da obra faltam acabamentos interiores, pintura e arranjos exteriores. -----

---- **2.3.** O alvará de licença de obras n.º 315/2007 terminou em 14/08/2008, mas ainda não foi declarada a sua caducidade. -----

---- **2.4.** Não entregou o Termo de Responsabilidade do Diretor de obra-----

---- **3. Do Plano de Urbanização de Fátima (PUF):**-----

---- As condicionantes de licenciamento relativamente ao Plano de Urbanização não são alteradas. -----

---- **4. Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, emite-se informação favorável à pretensão. À consideração superior os pontos 2.3. e 2.4.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E EMITIR LICENÇA ESPECIAL DE ACABAMENTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 88.º DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE). ----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 368/2015, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAI**s, sediada na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, em Freixianda, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, para proceder à alteração



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e ampliação da Casa Mortuária, sita na Rua da Capela Velha, em Ribeira do Fárrio, da referida união de freguesias. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 171/16, de 14 de junho findo, que se passa a transcrever: “Após a anterior informação n.º 162/16/DGU/0674 (fls.148 e 149), foi apresentado o pedido de viabilidade de alimentação de energia elétrica aprovado pela EDP Distribuição (fls. 150 a 154).-----

---- Mediante o elemento apresentado, considera-se sanado o ponto 5 da anterior informação n.º 162/16/DGU/0674.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Coloca-se à consideração superior a pretensão atendendo ao referido na al. b) do ponto 4 da anterior informação n.º 162/16/DGU/0674 (fls.148 e 149).-----

---- Considerando as normas legais e regulamentares aplicáveis, à exceção do referido na al. b) do ponto 4 da anterior informação, nos termos do art.7º do RJUE, estão reunidas condições para a emissão de parecer favorável ao abrigo do art.60º do RJUE.

---- A pretensão encontra-se condicionada ao cumprimento do disposto na informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade nº 25/16/DAS/505 (fl.146).-----

---- Propõe-se informar o requerente do teor do ponto 6 da anterior informação n.º 162/16/DGU/0674 (fls.148 e 149).-----

---- À consideração superior.” -----

---- Em 17 também de junho findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo, o seguinte despacho: “Concordo com a proposta, devendo o processo ser remetido a reunião de câmara para emissão de parecer favorável. -----

---- Deverão ser acauteladas as condições referidas pelas DAS. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO E DO DESPACHO SUPRA TRANSCRITOS.-----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Na reunião de 06 de maio último, na presença do processo registado sob o n.º 360/2015, de que é titular a firma **Sociedade LIDL & COMPANHIA**, sedeadada na Rua Pé de Mouro, n.º 18, em Linhó, da Freguesia de São Pedro de Penaferrim, do Concelho de Sintra, a requerer licença para proceder à alteração da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 4/2007, sito em Ribeirinho, da Freguesia de Nossa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Senhora da Piedade, deste Concelho, a Câmara deliberou apreciar o processo em reunião posterior. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, para apreciação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 4/2007, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO.-----

OOXXXOO

OOO

CAMPEONATO DO MUNDO “4x4 IN SCHOOLS” -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apresentada a carta, enviada por correio eletrónico no dia 12 de junho findo, de **CARLA VELEZ**, na qualidade de professora do **Colégio de S. Miguel – Seminário Diocesano de Leiria**, sedado na Rua D. João Pereira Venâncio, n.º 1, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o apoio financeiro desta Câmara, para fazer face às despesas inerentes à participação de três alunos daquele colégio no campeonato mencionado em epígrafe, que se realizará no próximo dia 3 de julho, em Coventry, no Reino Unido.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, em 27 também de junho findo, a informação a seguir transcrita: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 (apoio até ao valor de 770 euros), e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- A atribuição desde apoio é da competência do órgão executivo e deverá ficar condicionado à apresentação de documentos de despesa associados à atividade objeto de apoio.-----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **COLÉGIO DE S. MIGUEL – SEMINÁRIO DIOCESANO DE LEIRIA**, UM SUBSÍDIO NO MONTANTE DE 770,00 EUROS, PARA O FIM PRETENDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA -----

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL =-----

---- No âmbito do tarifário de venda de água, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores não domésticos, nos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal autorização para o efeito.-----

---- Posteriormente a **Assembleia Municipal** em sua sessão ordinária realizada em 29 daquele mesmo mês, aprovou o pedido de autorização efetuado por este órgão executivo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6080/2016, do **Centro de Estudos de Fátima**, instruído com a informação n.º 254/16, de 13 de junho findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que a associação reúne os requisitos para atribuição daquele tarifário. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA** A TARIFA SOCIAL, COM EFEITOS RETROATIVOS A 29 DE FEVEREIRO DE 2016. -----

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 -----

= 1. ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 211/16, de 19 de maio transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Para o ano letivo 2016-2017 e tendo em conta as regras estabelecidas pela DGESTE para a reorganização da Rede Escolar bem como a previsão dos alunos fornecida pelos agrupamentos de escolas do concelho, prevê-se a necessidade de implementar o transporte, através da rede de transportes públicos, de vários alunos do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta que o Município não dispõe de veículos suficientes para suportar o número de alunos a transportar ao abrigo do ponto 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, bem como o transporte dos alunos para as instalações desportivas para as aulas de adaptação ao meio aquático. -----

---- Estima-se que a comparticipação financeira por parte do Município, na aquisição de vinhetas de transportes escolares da Rodoviária do Tejo, concessionária de Transportes Públicos na área de residência dos alunos/estabelecimento de ensino, possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor: -----

	2016	2017	
Entidade prestadora	Montante despesas	Montante despesas	Montante Total
Rodoviária do Tejo	114.000,00 €	171.000,00 €	285.000,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que se tomem as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo municipal, a comparticipação financeira dos transportes escolares, sendo o valor previsto para o ano civil de 2016 de 114.000,00 € (com IVA) e para o ano civil 2017 de 171.000,00 € (com IVA). -----

---- **À Consideração de V.^a Ex.^a,**” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 24 de junho findo, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração superior (competência do órgão deliberativo) – encargos plurianuais.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2016 E 2017, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

- ANO 2016 – 114.000,00 EUROS; -----
- ANO 2017 – 171.000,00 EUROS. -----

= 2. **RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA** = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 217/16, datada de 19 de maio último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2016-2017, verificamos a necessidade de manter o transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Maxieira para o local de refeições bem como do transporte de alguns alunos das localidades de Boleiros e Maxieira matriculados nas Escolas do 1º Ciclo de Boleiros e de Maxieira, por força da distribuição dos níveis de ensino entre os dois estabelecimentos (Boleiros e Maxieira). -----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, para o ano letivo 2016-2017, poderá atingir o montante de 3.900,00 € para o ano civil 2016 e 5.850,00€ para o ano civil 2017, tendo por base a referência o número de 65 alunos a transportar:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Mês	Número de crianças transportadas	Valor mensal criança	Valor total mês	Valor anual
Setembro	65	15,00 €	975,00 €	3.900,00 €
Outubro	65	15,00 €	975,00 €	
Novembro	65	15,00 €	975,00 €	
Dezembro	65	15,00 €	975,00 €	
Janeiro	65	15,00 €	975,00 €	5.850,00 €
Fevereiro	65	15,00 €	975,00 €	
Março	65	15,00 €	975,00 €	
Abril	65	15,00 €	975,00 €	
Maio	65	15,00 €	975,00 €	
Junho	65	15,00 €	975,00 €	
Valor total			9.750,00 €	

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para:

- que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento; -----
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo 2016-2017 se estima em 9.750,00 €. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 24 de junho findo, que igualmente se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo com conhecimento ao órgão deliberativo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A **CASA DA CRIANÇA - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA** E A DESPESA DELE DECORRENTE; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 3. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE ESPITE = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 218/16, datada de 19 de maio último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se transcreve na íntegra: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2016-2017 e tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, mantêm-se a necessidade de transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Cumieira e Carvalhal, suspensas em anos anteriores, bem como de outras localidades da freguesia. -----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com a Junta de Freguesia de Espite, para o ano letivo 2016-2017, poderá atingir o montante de 2.114,38€ para o ano civil 2016 e 3.514,04€ para o ano civil 2017: -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	18,80 €	10,98 €	446,70 €	2.114,38 €
Outubro	20	18,80 €	10,98 €	595,60 €	
Novembro	21	18,80 €	10,98 €	625,38 €	
Dezembro	15	18,80 €	10,98 €	446,70 €	
Janeiro	22	18,80 €	10,98 €	655,16 €	3.514,04 €
Fevereiro	18	18,80 €	10,98 €	536,04 €	
Março	22	18,80 €	10,98 €	655,16 €	
Abril	19	18,80 €	10,98 €	565,82 €	
Maió	22	18,80 €	10,98 €	655,16 €	
Junho	15	18,80 €	10,98 €	446,70 €	
Valor diário				5.628,42 €	

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para:

- que seja autorizada, pelo executivo municipal, a renovação do protocolo, assinado em 29-12-2015, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento; -----
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2016-2017 se estima em 5.628,42 €. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 24 de junho findo, que igualmente se transcreve: “A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À c.s. (competência do órgão executivo com conhecimento ao órgão deliberativo.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A **FREGUESIA DE ESPITE** E A DESPESA DELE DECORRENTE; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXXOO

OOO

UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA
– ANO LETIVO 2016/2017 -----

= RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO = -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 219/16, de 19 de maio transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular programadas para o ano letivo 2016-2017 e à semelhança dos anos transactos, nomeadamente na disciplina de Atividade Física e Desportiva, irão ser proporcionadas aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico aulas de adaptação ao meio aquático, nas instalações municipais bem como nas instalações do Centro de Estudos de Fátima, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado para o efeito. Para além dos alunos do 1º CEB, irão também frequentar as instalações acima referidas 4 alunos da Escola Especial “Os Moinhos”. -----

---- Assim e com base na programação do ano letivo 2015-2016, prevê-se que o montante referente à utilização das Piscinas do Centro de Estudos de Fátima, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado em 20-09-2012, cuja renovação se propõe para o próximo ano letivo, possa atingir **2.780,00€ para o ano letivo 2016-2017**, tendo em conta os seguintes dados: -----

- Apenas as 27 turmas do Território Educativo de Fátima bem como uma turma da Escola Especial “Os Moinhos” utilizam as instalações do Centro de Estudos de Fátima; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- As turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico irão frequentar as Piscinas por um período de 1 hora, uma vez por semana, durante 9 semanas; -----
- A turma do Ensino Especial irá frequentar as Piscinas por um período de 1 hora, uma vez por semana durante 35 semanas; -----
- O custo mencionado no protocolo é de 10,00€/hora por pista; -----

	Número de Turmas	Semanas de frequência	Montante por pista/hora	Montante total previsto ano letivo 2016-2017
Alunos do 1º CEB	27	9	10,00 €	2.430,00 €
Alunos Escola Especial	1	35	10,00 €	350,00 €
Montante total - ano letivo 2016-2017				2.780,00 €
Montante total - ano civil 2016				1.100,00 €
Montante total - ano letivo 2017				1.680,00 €

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para que seja autorizada, pelo executivo municipal: -----

- a. a renovação do protocolo celebrado em 20-09-2012; -----
- b. a despesa, cujo montante se estima em 2.780,00€. O valor referente aos alunos do 1.º CEB, é financiado pela DGEstE, no âmbito do Contrato de Execução de Transferências de Competências em matéria de Educação, através das verbas transferidas para as Atividades de Enriquecimento Curricular,. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 24 de junho findo, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo com conhecimento ao órgão deliberativo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA E A DESPESA DELE DECORRENTE;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE
ÓRGÃO DELIBERATIVO.-----

OOXXXOO

000

**ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS – ANO LETIVO 2016/2017**-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 213/16, de 19 de maio último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “No âmbito da preparação do letivo 2016-2017 e à semelhança do ano transato, verificamos a necessidade de proceder à implementação de um procedimento administrativo com vista ao aluguer de veículos de transportes coletivos de passageiros para a realização das deslocações de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do concelho para as atividades inseridas nos projetos educativos de cada Agrupamento de Escolas bem como no plano de atividades destinado às crianças e aos jovens promovido pelo Município, como por exemplo visitas de estudo dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, Desfiles de Carnaval, Festa da Criança, Projeto Erasmus+ entre outras iniciativas que se revelem de especial interesse para os alunos. -----

---- Tendo por base o numero de alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB do ano letivo 2015-2016 bem como as atividades realizadas implicando a deslocação de alunos em autocarros, estima-se que o montante dos alugueres possa atingir os seguintes montantes com IVA à taxa em vigor:-----

2016	2017	Montante Total
Montante despesas	Montante despesas	
15.000,00 €	15.000,00 €	30.000,00 €

---- Face ao exposto, propõe-se que se tomem as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo municipal, a despesa prevista para aluguer de veículos de transportes colectivos de passageiros num montante total de 30.000,00€ (ano civil de 2016 -15.000,00 € (com IVA) e ano civil 2017 de 15.000,00€ (com IVA) para que seja lançado o respetivo procedimento concursal. -----

---- **À Consideração de V.ª Ex.ª,**-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 24 do mesmo findo, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo c/ posterior conhecimento ao órgão deliberativo)". -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A DESPESA PROPOSTA; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 8204/2016, da Freguesia de Seiça, a remeter uma exposição, datada de 15 de janeiro de 2016, de **Isabel Maria Faria Almeida Borges**, residente na localidade de Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a informar de que sofreu um acidente de viação quando circulava numa via da jurisdição deste Município, em Cristóvão, da dita freguesia, tendo danificado o veículo de matrícula 31-30-OF, marca Mercedes, modelo W202 e a solicitar o pagamento da importância de 2.011,43€, referente aos danos causados, conforme comprovativo que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 20/16, de 08 do mês findo, a dar conta de que, salvo melhor opinião, não estão reunidos os requisitos legais da responsabilidade civil extracontratual do Município, por forma a ressarcir a requerente dos danos provocados na viatura em questão, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ISABEL MARIA FARIA ALMEIDA BORGES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.677/2016, de **Ana Paula Pereira Reis Rodrigues**, residente na Rua Moinhos da Fazarga, n.º 15, da Freguesia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 04 de abril de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rotunda do Anjo de Portugal, da dita freguesia, tendo danificado o veículo, sua propriedade, de matrícula 49-BJ-58, marca BMW, modelo 320D, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida rotunda e ao facto de se encontrar submerso devido à chuva torrencial que se fazia sentir no momento e a solicitar o ressarcimento do montante referente aos danos causados. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 24/16, de 30 de maio último, a dar conta de que as considerações expostas permitem concluir pela falta de verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, mais concretamente a culpa dos serviços municipais, facto que impede a imputação de responsabilidade ao Município pelos danos verificados, sugerindo que não deve esta Autarquia aderir ao pedido. -----

---- Do processo faz ainda parte a carta registada sob o n.º 15.883/2016, da requerente, a anexar fatura do montante de 110,34€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANA PAULA PEREIRA REIS RODRIGUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.577/2016, de **Susete dos Santos Martins**, residente na Estrada de Alburitel, n.º 47, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a informar de que no dia 31 de março de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Principal, na localidade de Alveijar, (sentido Alveijar/Vale da Perra), da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho, tendo danificado o rolamento da roda dianteira do lado direito da viatura, propriedade de Paulo Jorge Henriques dos Santos, de matrícula 21-IZ-33, marca Volkswagen, modelo Golf, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida rua e a solicitar o pagamento da importância de 183,41€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 26/16, de 31 de maio transato, a dar conta, salvo melhor opinião e considerando a fundamentação efetuada, de que não deverá esta Câmara Municipal aderir ao pedido da requerente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **SUSETE DOS SANTOS MARTINS** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

PROCESSO N.º 51/16.3BELRA -----

= AUTOR: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE = -----

---- Na sequência da ação intentada pelo **Centro Social e Paroquial de São João Batista de Espite** contra esta Câmara Municipal, foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.554/2016, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a remeter requerimento de desistência do pedido de condenação do Município apresentado pelo autor da ação e a solicitar instruções referentes ao processo, nomeadamente se este Município pretende desistir do pedido reconvenicional de condenação do autor ou se, pelo contrário, pretende prosseguir com a ação. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 23 de junho findo, que se passa a transcrever: “Informe-se o Dr. Lorena da intenção de desistir e proceder em conformidade. -----

---- À reunião p/ conhecimento.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.218/2016, da firma **RELÓGIO GLOBAL, Limitada**, com sede na Rua Paulo VI, n.º 128, Lote 2, rés do chão esquerdo, em Vale Grande, do Concelho de Leiria, a solicitar licença para levar a efeito uma campanha de rua, durante o mês de julho em curso, com a colocação, no chão, de “*Círculos de Vinil*”, em formato de pequenas moedas douradas, nos passeios e junto ao parque de estacionamento, na Rua de Aljustrel, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de promover e divulgar as Grutas da Moeda. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 121/16, de 23 de maio último, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, que se passa a transcrever: “1. A requerente **Relógio Global, Id.ª**, nipc 507 046 242, pretende ver deferido o pedido de colocação de “Pequenos círculos de vinil” nos passeios de Aljustrel – Fátima, em frente às lojas e na zona do parque de estacionamento da via-sacra (Rua de Aljustrel);-----
- 2. É referido que a intenção é “promover e divulgar as Grutas da Moeda” e ao mesmo tempo “criar uma rede de sinergias” entre os comerciantes de Aljustrel e as Grutas da Moeda, “ênfatizando as Comemorações do Centenário do Aparecimento do Anjo”;-----
- 3. A pretensão, enquadra-se no âmbito do Regulamento Municipal de Publicidade, Edital 14/2013, publicado em DR. n.º 50, II Série de 12/março/2013, apesar do RMP não especificar de forma clara este tipo de publicidade;-----
- 4. O período pretendido para a campanha publicitária é durante todo o mês de julho. Nos termos do n.º 1 do art. 15 do RMP, a publicidade pode ser emitida por 1 ano ou fração. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo a publicidade pode ser renovável por igual período ou inferior; -----
- 5. Salienta-se que a publicidade não poderá afetar a estética ou o ambiente dos lugares e da paisagem ou provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas, nem afetar a estética ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros passíveis de classificação pelas entidades públicas, cf. als. a) e b) do n.º 1 do art. 11 do RMP; -----
- 6. Chama-se a atenção de que os vinis a colocar não poderão ser de cores fluorescente nem refletores, para que não apresentem “*disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de trânsito, ou prejudicar a sua visibilidade*”, cf. al. g) n.º 1 do art. 11.º do RMP: -----
- 7. O requerente refere que o número de vinis a colocar será de 19 (folhas 14 e 15) com o respetivo diâmetro de 15cm (folha 16); -----
- 8. Caso o entendimento superior seja o de deferir a pretensão, deverá ser dado um prazo nunca superior a 8 dias para que o mesmo proceda à sua retirada, em caso de caducidade da licença de publicidade ou sempre que a mesma seja revogada, cf. estipulado na al. c) do art. 17.º e art. 22.º do RMP; -----
- 9. Face à especificidade da campanha publicitária e do local da mesma, tendo em consideração o referido anteriormente no ponto 4, 5 e 6, deixa-se à consideração superior qual a melhor decisão a tomar. -----
- À consideração superior.”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 27 de junho findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se transcreve: “Trata-se de um tipo de publicidade que não foi prevista em regulamento e a colocar em Aljustrel, uma aldeia que pretendemos preservar em termos de ambiente urbanístico e paisagístico, pelo que entendo que a decisão deverá ser tomada em reunião de Câmara. À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **RELÓGIO GLOBAL, LIMITADA**, DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, CONSIDERANDO QUE O LOCAL EM CAUSA DEVE SER PRESERVADO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE TRANSLADAÇÃO DE CADÁVER OU OSSADAS -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.890/2016, da **Câmara Municipal de Lisboa**, a anexar o requerimento de **Maria Isabel Esteves de Oliveira Santos Soares da Costa**, residente na Rua Maria Veleza, n.º 4, 5.º F, em Lisboa, a requerer a transladação das ossadas de sua avó Maria Laura da Conceição, do Cemitério do Alto de São João, em Lisboa, para o Coval 1, Talhão 4, Rua 26, do Cemitério Municipal de Ourém. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 55/16, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que a requerente, adquiriu, em 24 de maio de 2016, o referido coval e de que nos termos do artigo 30.º da Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém, o valor devido pela inumação é de 330,60 euros; -----
- Datada de 17 de junho findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, que se passa a transcrever: “A transladação é requerida ao cemitério onde as ossadas estão inumadas, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do DL 411/98, de 30/dez, na sua atual redação. -----

---- A requerente tem sepultura perpétua no cemitério de Ourém, para onde pretende transladar os restos mortais. -----

---- Não se vê inconveniente, desde que seja dado cumprimento ao art.º 22.º do supracitado DL. Nos termos do art.º 24.º é competência da Câmara Municipal. -----

---- À CS”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A
PRETENSÃO. -- -----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.892/2016, da **Câmara Municipal de Lisboa**, a anexar o requerimento de **Maria Isabel Esteves de Oliveira Santos Soares da Costa**, residente na Rua Maria Veleda, n.º 4, 5.º F, em Lisboa, a requerer a transladação das ossadas de seu pai Henrique de Oliveira Santos, do Cemitério do Alto de São João, em Lisboa, para o Coval 1, Talhão 4, Rua 26, do Cemitério Municipal de Ourém. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 56/16, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que a requerente, adquiriu, em 24 de maio de 2016, o referido coval e de que nos termos do artigo 30.º da Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém, o valor devido pela inumação é de 330,60 euros; -----
- Datada de 17 de junho findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, que se passa a transcrever: “A transladação é requerida ao cemitério onde as ossadas estão inumadas, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do DL 411/98, de 30/dez, na sua atual redação. -----

---- A requerente tem sepultura perpétua no cemitério de Ourém, para onde pretende transladar os restos mortais. -----

---- Não se vê inconveniente na pretensão desde que seja dado cumprimento ao art.º 22.º do supracitado DL. Nos termos do art.º 24.º é competência da Câmara Municipal.

---- À CS.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A
PRETENSÃO. -- -----

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 17.864/2016, da **União das Freguesias de Carnaxide e Queijas**, a anexar o requerimento de **Vítor Bastos de Oliveira Santos**, residente na Travessa dos Ganelos, n.º 10, em Magoito – São João das Lampas, a requerer a transladação das ossadas de seu pai Vítor Hugo Oliveira Santos, do Cemitério de Carnaxide, para o Coval 1, Talhão 4, Rua 26, do Cemitério Municipal de Ourém. -----

---- Do processo fazem parte os documentos, que se passam a especificar: -----

- Declaração, datada de 21 de junho de 2016, de **Maria Isabel Esteves de Oliveira Santos Soares da Costa**, a autorizar Vítor Bastos de Oliveira Santos,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seu primo, a depositar as ossadas de Vítor Hugo Oliveira Santos, no Coval 1, Talhão 4, Rua 26, do Cemitério Municipal de Ourém, de que é proprietária; ----

- Número 37/16, de 27 de junho findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que nos termos do artigo 30.º da Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém, o valor devido pela inumação é de 330,60 euros; -----
- Datada de também de 27 de junho findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, que se passa a transcrever: “A transladação é requerida ao cemitério onde as ossadas estão inumadas, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do DL 411/98, de 30/dez, na sua atual redação. -----

---- Pretende inumação em sepultura perpétua, e apresenta autorização do titular. -----

---- Não se vê inconveniente, desde que seja dado cumprimento ao art.º 22.º do supracitado DL. Nos termos do art.º 24.º é competência da Câmara Municipal. -----

---- À CS”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 01 de julho de 2016. -----



Fl.40
01/07/2016

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
01/07/2016
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/07/2016**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 15.719/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José da Conceição Ferreira;
2. Carta registada sob o n.º 17.103/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Carriço Pereira;
3. Carta registada sob o n.º 17.104/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Silvério Simões;
4. Carta registada sob o n.º 17.298/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Eduardo Rogério de Oliveira Homem.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

= Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1) – Ratificação da avaliação das Unidades Orgânicas do ano 2015 – Proposta n.º 11/2016, de 28 de junho, do Senhor Presidente.

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 16.274/2016, de Luciano Ferreira Ribeiro, sobre prédio sito em Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal;
2. Requerimento registado sob o n.º 16.514/2016, de Fernando Manuel Henriques Pousada, sobre prédio sito em Casais Galegos – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Ratificação das autorizações de pagamento de despesas em processos judiciais:

1. Informação n.º 8/16, datada de 02 de junho, da Contabilidade;
2. Informação n.º 9/16, de 15 de junho, da Contabilidade.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Fornecimento de energia – Acordo Quadro de eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Relatório final;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
01/07/2016
Anexo I

= Empreitada de Reabilitação do “Caminho Municipal Matas/Espite – 2.ª Fase” – Relatório final.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Agrupamento de Escuteiros 1356 – Nossa Senhora das Misericórdias – Doação de varolas de eucaliptos – Informação n.º 122/16, de 31 de maio de 2016, do Serviço de Património e Notariado (SPN);

= Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Casal da Igreja – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Proposta de protocolo – Informação n.º 123/16, datada de 03 de junho, do SPN;

= Cedência temporária de terrenos em Agroal – Apreciação da minuta do Contrato de Comodato.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Associação Social e Cultural de Fontainhas – Pedido de cedência de materiais – Carta registada sob o n.º 12.606/2016, da associação.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):

1. Informação n.º 176/16, de 27 de maio de 2016, da Chefe Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

2. Informação n.º 342/16, de 27 de maio de 2016, da Chefe da DAS;

= Projetos base para execução de redes de drenagem de águas residuais:

1. Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima “antiga” – Informação n.º 399/16, de 28 de junho, da Chefe da DAS;

2. União das Freguesias de Matas e Cercal e Freguesia de Espite – Cercal, Matas e Espite – Informação n.º 400/16, de 28 de junho, da Chefe da DAS;

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 21.379/2011, da firma Henriques & Henriques, S.A.;

= Tarifa de recolha consignada – Devolução de verba – Informação n.º 319/16, de 18 de maio de 2016, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 411/2016, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, instruído com a informação n.º 67/16, de 14 de junho, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

2. Processo registado sob o n.º 3862/2005, de António Faustina Pereira, instruído com a informação n.º 190/16, de 24 de maio transato, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Pedido de parecer prévio não vinculativo – Processo registado sob o n.º 368/2015, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, instruído com a informação n.º 171/16, de 14 de junho, da DGU;

= Loteamento Urbano – Apreciação do processo registado sob o n.º 360/2015, da Sociedade Lidl & Companhia.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
01/07/2016
Anexo I

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Campeonato do Mundo “4x4 in Schools” – Pedido de apoio – Carta enviada por correio eletrónico no dia 12 de junho de 2016, de Carla Velez;

= Tarifário de venda de água – Pedido de atribuição de tarifa social – Requerimento registado sob o n.º 6080/2016, do Centro de Estudos de Fátima, instruído com a informação n.º 254/16, de 13 de junho, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017:

1. Alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Informação n.º 211/16, de 19 de maio de 2016, da DEAS;
2. Renovação do protocolo com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – Informação n.º 217/16, de 19 de maio de 2016, da DEAS;
3. Renovação do protocolo com a Freguesia de Espite – Informação n.º 218/16, de 19 de maio de 2016, da DEAS;

= Utilização das Piscinas do Centro de Estudos de Fátima – Ano letivo 2016/2017 – Renovação do protocolo – Informação n.º 219/16, de 19 de maio findo, da DEAS;

= Aluguer de veículos de transportes coletivos de passageiros – Ano letivo 2016/2017 – Informação n.º 213/16, de 19 de maio de 2016, da DEAS.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Carta registada sob o n.º 8204/2016, da Freguesia de Seiça, a remeter exposição, datada de 15 de janeiro de 2016, de Isabel Maria Faria Almeida Borges, sobre acidente ocorrido em Cristóvão – Seiça;
2. Requerimento registado sob o n.º 10.677/2016, de Ana Paula Pereira Reis Rodrigues, sobre acidente ocorrido na Rotunda do Anjo de Portugal, em Cova da Iria – Fátima, no dia 04/04/2016;
3. Requerimento registado sob o n.º 11.577/2016, de Susete dos Santos Martins, sobre acidente ocorrido na Rua Principal, em Alveijar – Atouguia, no dia 31/03/2016;

= Processo n.º 51/16.3BELRA – Autor: Centro Social e Paroquial de São João Batista de Espite – Carta enviada por correio eletrónico no dia 08 de junho de 2016, da Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Licenciamento de publicidade – Carta registada sob o n.º 14.218/2016, da firma Relógio Global, Limitada;

= Pedidos de transladação de cadáver ou ossadas:

1. Carta registada sob o n.º 16.890/2016, da Câmara Municipal de Lisboa, sobre pedido de Maria Isabel Esteves de Oliveira Santos Soares da Costa;
2. Carta registada sob o n.º 16.892/2016, da Câmara Municipal de Lisboa, sobre pedido de Maria Isabel Esteves de Oliveira Santos Soares da Costa;
3. Carta registada sob o n.º 17.864/2016, da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, sobre pedido de Vítor Bastos de Oliveira Santos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
01/07/2016
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 28 de junho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
01/07/2016
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 17-06-2016 a 30-06-2016

Processo nº	Requerente	Local
358/2012	Sérgio Pereira Carvalho	Rua Principal, n.º 12 – Casal dos Galegos – Casal dos Bernardos
69/2013	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias	Rua São Salvador – Barreira – Caxarias
255/2013	Pavrol – Padaria do Vila Lda	Rua da Indústria – Vilar dos Prazeres
49/2016	Joel Saraiva Gil	Rua Afonso de Melo – Abades - Freixianda
24/2015	Hélder Ferreira Costa	Rua da Fonte Branca, n.º 20 – Lagoinha – Carvalhal de Baixo – Rio de Couros
216/2014	Maria Albertina Ribeiro Marques	Rua Principal – Sandoeira – Rio de Couros
189/2013	Eliseu da Silva Dias	Rua do Malhou – Alburitel
60/2016	Segmentoponto4 – Gab. Arq.º Lda	Moimento – Fátima
209/2015	Danny Miguel do Fetal Ribeiro	Giesteira - Fátima
935/1985	Amadeu Domingos da Silva Lourenço	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 88 – Nossa Sra. Da Piedade
58/2015	Maria da Luz Vitória da Silva Pereira	Cova da Iria - Fátima
366/2015	Manuel Vieira da Silva	Estrada de Fátima - Atouguia
262/2015	Leonor Pereira Sousa	Rua 25 de Abril – Gondemaria e Olival
292/2015	Elsa Patrícia dos Reis Henriques	Rua do Barreiro (Canhardo) – Nossa Sra. das Misericórdias

Ourém, 01 de Julho de 2016

A Chefe de Divisão da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
01/07/2016
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 17/06/2016 a 30/06/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
16731	Maria Helena Vieira Ferreira dos Santos Costa	Inspeção de elevador
17202	Condomínio do Edifício Cruzeiro	Inspeção de elevador
17213	Condomínio do Edifício Carvalho & Reis	Inspeção de elevador
17112	Vitória do Sobral, Lda.	Inspeção de elevador
17212	Condomínio do Edifício Justiniano da Luz Preto, nº 79-Ourém	Inspeção de elevador
17211	Condomínio do Edifício Quinta dos Cónegos-Ourém	Inspeção de elevador
17345	Condomínio do Edifício Carlos Vaz de Faria e Almeida, nº 19 em Ourém	Inspeção de elevador
17340	Condomínio do Edifício Beato Nuno, nº 428	Inspeção de elevador
17232	O Sino-Exploração Restaurantes e Hotéis, SA	Inspeção de elevador
17227	Vitória do Sobral, SA	Inspeção de elevador
17233	O Sino-Exploração Restaurantes e Hotéis, SA	Inspeção de elevador
17230	O Sino-Exploração Restaurantes Hotéis, SA	Inspeção de elevador
17228	O Sino-Exploração Restaurantes Hotéis, SA	Inspeção de elevador
17206	Condomínio do Edifício São Domingos	Inspeção de elevador
17209	Condomínio do Edifício Paraíso	Inspeção de elevador
17203	Condomínio do Edifício O Francisco	Inspeção de elevador
17208	Condomínio do Edifício Fórum Parque	Inspeção de elevador
17342	Condomínio do Edifício Ribeirinho Village	Inspeção de elevador
17207	Condomínio do Edifício Encostas de Fátima	Inspeção de elevador
17344	Condomínio do Edifício Carlos Vaz Faria e Almeida, 11-Ourém	Inspeção de elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
01/07/2016
Anexo III

17205	Condomínio do Edifício Campo das Nogueiras	Inspeção de elevador
16173	Fábrica da Igreja Paroquial de Casal dos Bernardos	Licença Especial de Ruído
16506	Grupo Cultural Desportivo e Recreativo do Bairro	Licença Especial de Ruído
17375	Silva Assis & Mendes, Lda.	Licença Especial de Ruído
17218	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela da Lagoa do Furadouro	Licença Especial de Ruído
17955	Academia de Musica Banda de Ourém	Licença Especial de Ruído
17312	P'Escola Associação Cultural Recreativa Desportiva da Soutaria	Prova Desportiva
17767	União Desportiva da Gondemaria	Prova Desportiva
16129	Crif- Centro de Recuperação Infantil de Fátima	Realização Peditório

Ourém, 01 julho de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
01/07/2016
Anexo IV

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO

PREÂMBULO

Na partilha dos recursos humanos e físicos afetos ao Município de Ourém e considerando que, na localidade de Casal da Igreja - Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, se encontra devoluto o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Formigais, considera-se que o Centro Social da Ribeira do Fárrio é a entidade ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população das freguesias.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com o Centro Social da Ribeira do Fárrio o presente protocolo de cedência de instalações, na certeza que é garantido o pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquele Centro Social.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, aprovadas em reunião camarária de 01 de Julho de 2016:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

e

Centro Social da Ribeira do Fárrio, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 089 915, com sede na Rua Padre João Pereira, n.º 2, em Ribeira do Fárrio, adiante designado como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Presidente da Direção, Filipe de Jesus Janeiro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
01/07/2016
Anexo IV

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício Municipal – antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do lugar de Casal da Igreja - Formigais, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 237 da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 980 da Freguesia de Formigais, ao Centro Social da Ribeira do Fárrio, tornando-o num polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, recreativo, ambiental e educacional.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício Municipal - antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do lugar de Casal da Igreja – Formigais ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do Edifício Municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1** – Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2** – Utilizar e gerir o espaço disponibilizado num pólo de desenvolvimento;
- 3** - Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 4** – Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5** – Manter o recinto da escola nas melhores condições;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
01/07/2016
Anexo IV

6 - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;

7 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;

8 - A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo este cedê-la a terceiros e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos

Cláusula VI

Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;

b) Devolver a infraestrutura e o equipamento cedido no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, __ de julho de 2016



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
01/07/2016
Anexo IV

O Primeiro Outorgante
O Município de Ourém

O Segundo Outorgante
O Centro Social de Ribeira do Fárrio

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca
Presidente da Câmara

Filipe de Jesus Janeiro
Presidente da Direção



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
01/07/2016
Anexo V

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE – António José da Silva Pardal, com o contribuinte n.º 211 811 904, residente na Rua das Termas s/n – Agroal, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém.

SEGUNDO OUTORGANTE - Sociedade Hoteleira das Termas do Agroal, Limitada, com o número de identificação de pessoa coletiva 500 415 838, representada António José da Silva Pardal, residente na Rua das Termas s/n – Agroal, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém;

TERCEIRO OUTORGANTE – Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, em Ourém, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

É celebrado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, aprovadas em reunião camarária de 01 de julho de 2016:

Cláusula 1ª

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor dos seguintes terrenos, cuja planta se anexa:

Parcela 63 –Terra de sementeira com oliveira, situado no Agroal - Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 936,5 m2, a confrontar a norte e sul com António da Silva Pardal, a nascente com Aurora Henriques da Conceição Duarte e a poente com Sociedade Hoteleira Termas do Agroal, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3883, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 596 - Formigais;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
01/07/2016
Anexo V

Parcela 77 –Terra de pousio com oliveira, situado em Chã – Agroal - Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 800 m2, a confrontar a norte com Herdeiros de Manuel João, a sul com Vitorino da Costa, a nascente com Herdeiros de Manuel Nunes e a poente com José Domingos Pardal, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3582, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 47 – Formigais.

Cláusula 2ª

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder temporariamente a título gratuito os terrenos indicados na cláusula primeira ao Terceiro Outorgante, para apoio aos utentes da praia Fluvial do Agroal

Cláusula 3ª

O Terceiro Outorgante fica obrigado a manter os terrenos identificados, em bom estado de conservação, a proceder à sua manutenção e limpeza durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula 4ª

O Segundo Outorgante compromete-se a ceder o direito de passagem para aceder aos terrenos identificados e propriedade do Primeiro Outorgante.

Cláusula 5ª

O presente acordo será válido pelo período de um (1) ano, renovável por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, 30 dias antes do termo do período inicial ou das suas renovações.

Cláusula 6ª

As questões omissas serão resolvidas por acordo entre as partes.

Cláusula 7ª

Findo o contrato, o Terceiro Outorgante restituirá ao Primeiro Outorgante o terreno cedido em comodato, em boas condições físicas de conservação e manutenção.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
01/07/2016
Anexo V

Pelos outorgantes foi dito, que aceitam, o presente contrato de comodato, nos termos exarados.

O presente contrato de comodato é feito em três exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Ourém, __ de julho de 2016

1º Outorgante _____

2º Outorgante _____

3º Outorgante _____